

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDIDE

(LEI MUNICIPAL Nº 798, DE 26 DE AGOSTO DE 2015)

AV. JOSÉ BONIFÁCIO – CENTRO FONE/FAX: 3373-1931 CEP: 76270-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUSSARA-GO

PUBLICADO

RESOLUÇÃO COMDIDE nº 02/2016

Em

32 / 32 / 2016

PREFEITURA DE JUSSARA

“Aprova e delibera medidas intersetoriais”

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-COMDIDE de Jussara, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 798, de 26 de agosto de 2015, e usando das atribuições que lhe confere a Lei e,

CONSIDERANDO as discussões pelos Conselheiros(as) e Convidados(as) na Reunião Plenária realizada no dia 16 de setembro de 2016, referente: 1) à falta de acessibilidade na cidade, e nas instituições educacionais de ensino superior; 2) à falta de ônibus com adaptação para pessoa com deficiência(cadeirantes); 3) ao caso do Sr. Manoel da Paciência Gomes dos Santos, não ter conseguido receber Cadeira de Roda, pelo CRER, em Goiânia, sob alegação daquele Hospital que o município de Jussara não estava cadastrado; 4) sobre a implantação em Jussara, do Projeto de tratamento em Ecoterapia; 5) sobre a necessidade arguida pela Srª Vera Aparecida Carvalhaes, de atendimento por profissional de Psicologia para as pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade às deliberações de sua Reunião Ordinária de 16 de setembro de 2016, conforme Ata nº 03/2016;

RESOLVE:

Art. 1º- O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-COMDIDE de Jussara/GO., delibera por medidas setoriais, por meio de Notificações pela Comissão de Normas e Regulamentação-Presidente Dr. André Luiz da Silva.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Jussara, Estado de Goiás, aos 16 de setembro de 2016.

Gabriela Oliveira Mota
Presidente

Nilva Barros do Nascimento
Vice-Presidente

Ediná Aparecida de Farias
1ª Secretária